



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 673 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990

EMENTA: Aprova a prorrogação do período de Bolsas, exercício 1989.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08.02.90, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado a prorrogação do período de Bolsas, exercício 1989, visando a revisão e reformulação do Programa de Bolsas de Monitoria, Trabalho, Estudo e Auxílio desta IES, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 1990, a fim de que seja garantida a continuidade das atividades desenvolvidas pelos bolsistas; tuao de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 879/89-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de fevereiro de 1990.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Administração